

**EDP Transmissão Goiás S.A.**

Companhia de Capital Fechado

CNPJ/MF n.º 07.779.299/0001-73 - NIRE 52.300.010.276

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **EDP Transmissão Goiás S.A.** ("Companhia") a comparecer à **118ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia Geral"), a realizar-se no dia **28 de abril de 2023**, às **13:30 horas**, por meio exclusivamente eletrônico, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: em matéria ordinária (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; em matéria extraordinária (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, (iv) Reformar o Estatuto Social da Companhia, para (a) alterar o prazo de duração do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, que passará a ser mandato unificado de até 03 (três) anos, e (b) prever a competência do Conselho de Administração para determinar a duração do prazo de mandato da Diretoria da Companhia; (v) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas; (vi) Outros assuntos de interesse social da Companhia. **Informações Gerais:** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima, incluindo o boletim de voto à distância, encontram-se, a partir da presente data, à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo seu envio ser solicitado pelo endereço de e-mail abaixo indicado. Os acionistas, ou procuradores, que comparecer à Assembleia Geral deverão apresentar o documento de identificação válido com foto, ou, caso aplicável, cópia de referido documento de seu procurador e a respectiva procuração outorgada por acionista da Companhia, observado o disposto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Conforme autorizado pelos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e pela Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, podendo o acionista participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, desde que comprovada a titularidades das ações e envio dos documentos acima mencionados. As orientações e os dados para conexão dos acionistas no ambiente eletrônico, incluindo a senha necessária para tal, serão enviados aos acionistas que manifestarem o seu interesse em participar da Assembleia Geral, por meio do endereço de e-mail [assessoria.societaria@edpbr.com.br](mailto:assessoria.societaria@edpbr.com.br), em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, enviando também por e-mail os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme mencionado acima.

Goiânia/GO, 20 de abril de 2023.

**João Manuel Veríssimo Marques da Cruz**

Presidente do Conselho de Administração